

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras abaixo elencadas, para atuarem como Fiscal/Suplente do Contrato nº 002/2018/SCCC/ALMT, correspondente no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em substituição aos servidores: Ildefonso Taques de Lucena Filho – Matrícula nº 20118 e Gustavo Henrique Ferreira Gomes – Matrícula nº 41409, conforme Memorando nº 1349/2018-SAPI, Processo SGD nº 201835115.

Contratos nº	Empresa	Vigência	Fiscal/Suplente
002/2018	Poliana Mikejevs Calça Lorga	27/02/2018 a 27/02/2019	Fiscal: Sueli Aparecida da Silva - Matrícula nº 32571 Suplente: Joana Araújo Venâncio – Matrícula nº 41579

Art. 2º Caberá ao Fiscal, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos aos Fiscais, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 17 de setembro de 2018.

Dep. Eduardo Botelho

Presidente

Dep. Guilherme Maluf

Deputado Guilherme Maluf
Primeiro Secretário

1º Secretário

